

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CIB AS SC

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Pactuação do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício 2022, autorizando a entrega dos Planos de Trabalho após o prazo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social de Santa Catarina -CIB/AS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 21 de julho de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17, de 29 de abril de 2013, e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Lei 17.819 / 2019, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, que dispõe ser condição para o recebimento dos repasses, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Catarina - CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AS/SC nº 002, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento no exercício 2022, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 005, de 20 de maio de 2022, que aprova "ad referendum" a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2022, dos critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais.

Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767 – Bairro Estreito – Florianópolis- SC - CEP 88.075-001 Fone: (0xx48) 3664-0615 <u>E-mail: cib@sst.sc.gov.br</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CIB AS SC

RESOLVE:

- Art. 1º. Autorizar aos municípios de Lacerdópolis, Lauro Muller, Monte Castelo e Santa Terezinha, que não encaminharam o Plano de Trabalho até o prazo estabelecido na resolução CIB/AS/SC nº 002 de 20 de maio de 2022, a apresentarem os documentos em data posterior, desde que tenham encaminhado em conjunto as devidas justificativas.
- Art. 2°. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio de correio eletrônico para o endereço gefas@sds.sc.gov.br.
- Art. 3°. Os municípios que estão nessa situação receberão os valores da primeira parcela do repasse cumulativamente com o pagamento dos valores da segunda parcela dos recursos do cofinanciamento.
- Art. 4°. Os municípios que não encaminharemos documentos dentro do prazo previsto, e/ou sejam considerados inabilitados, não receberão os recursos e o saldo remanescente será repactuado na CIB/AS/SC.
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici (SC), 21 de Julho de 2022.

MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA:03603480929 Dados: 2022.08.01 16:47:50

Assinado de forma digital por MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA:03603480929

João Batista Costa Coordenador da CIB/SC.

Maria Cláudia Goulart da Silva Presidente do COEGEMAS/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: E4G86DJ0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BATISTA COSTA (CPF: 022.XXX.299-XX) em 02/08/2022 às 14:15:57 Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2022 - 14:34:59 e válido até 12/04/2122 - 14:34:59. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SDS 00000399/2021** e o código **E4G86DJ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.